

Alvará de Loteamento n.º 8/2002 – B.º Novo das Queimadas – Pontinha/Famões

2.º ADITAMENTO

HM

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 2 de novembro de 2016, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2002, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Manuel Óscar de Jesus Fonseca. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

	Alvará de Loteamento	Alteração ao Alvará
Lote	110	110
Área Lote	254,53 m ²	254,53 m²
Área Impl.	80,00 m ²	212,00 m²
Área Const.	160,00 m ²	212,00 m²
N.º Pisos	2	1
Nº Fogos	1	0
Nº Comércio (armazém)	0	1

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará de Loteamento	Alteração ao Alvará
Área de implantação	13.802,01 m ²	13.934,01 m²
Área de construção	29.813,05 m ²	29.865,05 m²
Índice de ocupação	0,21	0,22
Índice de construção	0,46	0,46
Densidade habitacional	27,00 f/ha	26,85 f/ha
N.º total de fogos	174	173
Fogos propostos	49	48
Armazém	0	1

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública, uma vez que as mesmas se encontram asseguradas no alvará de loteamento.

As necessidades de estacionamento privado deverão ser asseguradas no interior do lote.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 9 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €2.171,61 (dois mil cento e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 19098 de 12/12/2016. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 9 de fevereiro de dois mil e dezassete.